



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

INSCRITO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2540 DE
7/10/09 a 19/10/09
ag. 08

Procuradora Jurídica do Município

LEI Nº 1770/2009

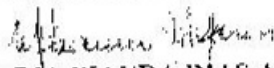
SÚMULA: "AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica autorizada a doação de imóvel urbano para a Secretaria de Estado de Educação Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 03.507.415/0008-10, para fins educacionais, uma área de 4.500,26 m², (quatro mil e quinhentos metros quadrados e vinte e seis centímetros) da quadra 28 setor Residencial Universitário, matrícula 19.268, livro 2-CR com os limites e confrontações constantes do Mapa e Memorial descritivo anexo, partes integrantes da presente Lei.
- Art. 2.º** - Em consequência da presente doação, os imóveis ora doados ficarão desafetados do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrarem ao patrimônio particular da donatária.
- Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1582/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 15 de Outubro de 2009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal